



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 1991 | Quinta-feira, 25 de março de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Sec. de Assistência Social.....	04
Gabinete.....	01	Sec. de Educação e Cultura.....	11
Sec. de Administração.....	02	Div. de Cultura.....	17
Div. de Licitação.....	02		
Sec. de Finanças.....	03		
Div. de Fiscalização.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 92/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóvel urbano no perímetro urbano no Município de Cianorte, para locação;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para proceder à avaliação de imóvel urbano abaixo indicado, para a finalidade de locação para o funcionamento do CAPS I, em atendimento ao inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Imóvel:
Rua Tiradentes, nº 84

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Alexsandra Perondi
Rafaela Alves Meira
Amanda Nogueira Longhi
Maria Amélia Keller Bula
Noely Fatima Abreu Nishiyama
Daiane Assunção Santos
Rafael Zanzarini

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Alexsandra Perondi, tendo como secretária Rafaela Alves Meira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de março de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.

DOADOR(A): ENIVALDO BARELLA TIRONI, portador da CI/RG nº 1.598.678 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 279.125.409-97; CLOVIS PEDROCHE, portador da CI/RG nº 1.490.520-0 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 506.098.239-49; LUCAS BARELLA FRANZATO, portador da CI/RG nº 9.176.306-0 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 043.451.979-02; EDUARDO BARELLA FRANZATO, portador da CI/RG nº 9.644.879-1 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 058.026.089-51; ANCARE URBANISMO LTDA., pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.584.519/0001-15, representada por Renato Piornedo (CPF 884.405.119-68) e Leonídio Piornedo Lopes Júnior (CPF 787.948.209-10) e VRN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.146.465/0001-62, representada por José Marcos Nabhan (CPF 534.327-629-68).

OBJETO: Doação de bens móveis sem encargos.

DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS: 510 (quinhentas e dez) unidades de MIDAZOLAM 5MG/ML (B1) (DORMIRE).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 19/03/2021.

NORMA AUTORIZADORA: Decreto Municipal nº 34, de 22 de Fevereiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL: MARCO ANTONIO FRANZATO, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MARIA DE SOUZA, portador da CI/RG sob nº 856.677-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 141.028.389-53.

ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

JOSÉ MARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.

DOADOR(A): CLASSE A SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.752.2.879/0001-81.

OBJETO: Doação de bens móveis sem encargos.

DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS: 01 (um) colchão pneumático Air Plus Dellamed.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 18/03/2021.

NORMA AUTORIZADORA: Decreto Municipal nº 34, de 22 de Fevereiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL: MARCO ANTONIO FRANZATO, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MARIA DE SOUZA, portador da CI/RG sob nº 856.677-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 141.028.389-53.

REPRESENTANTE LEGAL DO(A) DOADOR(A): JÚNIOR AZEVEDO DA SILVA E ANA PAULA DOS SANTOS.

ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

JOSÉ MARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria de Administração Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2021 – Processo 058/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com as empresas: **TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA EIRELI**; para **Aquisição de materiais médicos para suprir a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do CoronaVírus**, com prazo de execução e vigência de **180 dias**, tendo valor estimado de **R\$ 2.740,00 (Dois mil setecentos e quarenta reais)**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º. 036/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, homologado em 22/03/2021.

Objeto: **Aquisição de gênero alimentício (6leo) para o preparo da merenda escolar**

Empresa: **A. G. C. V. MERCADO LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 16.225,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	33703	ÓLEO REFINADO DE SOJA - unidade com 900ml, de acordo com as NTA 02 e 50, validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação.	UN	2.500,0000	RS 6,49	16.225,00	coamo

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 105/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **Marcos Haruyoshi Nakamura 06144894900**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Niteroi 1574 Zona 2 CEP 87.200-438, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.160.379/0001-30.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão 11/2021**.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e acompanhamento de segurança da informação.**

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N ° 112/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Jorge Cuquel, 13, Bairro Seminário, CEP 80.440-100, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.066.602/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa 23/2021**.

OBJETO: **Aquisição de materiais médicos para suprir a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do CoronaVírus.**

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 113/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ody Silveira, 575, Alto da Boa Vista, CEP 86.083-040, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.984.213/0001-99.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa 23/2021**.

OBJETO: **Aquisição de materiais médicos para suprir a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do CoronaVírus.**

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 010/2021, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 033/2021**, concernente a **Registro de Preços visando à Aquisição de gênero alimentício (6leo) para o preparo da merenda escolar**.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **A G C V Mercado Ltda** como vencedora do item 01 no valor total de **R\$ 16.225,00 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



Secretaria de Finanças Div. de Fiscalização

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2696-1/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: APARECIDA GRACIANA TAMAZAUSKAS RAMOS CPF/CNPJ: 555.841.801-00 Endereço: R. DO AMBIENTALISTA, 1039 Bairro/Zona: JARDIM UNIVERSIDADE II Cidade: Cianorte - PR CEP: 87204-022 Compl.: REAVISO

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: DO AMBIENTALISTA, Nº 1039 Bairro: JARDIM UNIVERSIDADE II Zona: 042 Quadra: 0002 Data: 005R Cadastro: 1 - 42000600

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO: REAVISO

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 04.3.2021 EMISSÃO: 04/03/2021

AGENTE FISCAL: Cicero Marco Cavaliães Assinatura: mudou-se

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [X] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [X] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2809-4/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: PEDRO ROBERTO PASIN CPF/CNPJ: 021.228.808-88 Endereço: R. GRAJAU, 50 Bairro/Zona: ZONA 04 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87210-096 Compl.: REAVISO

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: GRACILIANO RAMOS, Nº 1225 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0039 Data: 0007 Cadastro: 1 - 103106400

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 24.3.2021 EMISSÃO: 23/03/2021

AGENTE FISCAL: Cicero Marco Cavaliães Assinatura: mudou-se

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [X] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não [X] Ausente s/caixa []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2809-9/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA / JULIO CEZAR M. P. DA SILVA CPF/CNPJ: 335.956.438-36 Endereço: R. GRACILIANO RAMOS, 1117 Bairro/Zona: RESIDENCIAL BELAS ARTES Cidade: Cianorte - PR CEP: 87202-735 Compl.: REAVISO

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: GRACILIANO RAMOS, Nº 1117 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0039 Data: 0016 Cadastro: 1 - 103107300

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 24.3.2021 EMISSÃO: 23/03/2021

AGENTE FISCAL: Cicero Marco Cavaliães Assinatura: TERR. S/ RESIDENCIA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [X] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Finanças Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2810-13/2021 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ALINE DOS SANTOS SILVA CPF/CNPJ: 117.922.289-02 Endereço: R. GAVIAO, 248 Bairro/Zona: CONJUNTO CIDADE ALTA Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-220 Compl.: REAVISO

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: GRACILIANO RAMOS, Nº 1379 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0026 Data: 0011 Cadastro: 1 - 103076300

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 24.3.2021 EMISSÃO: 23/03/2021

AGENTE FISCAL: Cicero Marco Cavaliães Assinatura: Ausente s/caixa

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [X] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



Secretaria de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte - APAE, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte - APAE

Endereço: Rua Fernão Dias nº 1597 – Zona 01

E-mail: apaecne@gmail.com

Telefone: (44) 3629-2310

Número do Termo de Colaboração: 03/2020

Serviço realizado pela OSC: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

O Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado pela OSC por meio da parceria com o Município, é destinado para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de 0 a 59 anos, assim como suas famílias, visando o atendimento integral do usuário e a dinâmica familiar.

Por meio da execução do serviço a OSC busca garantir a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, bem como proporcionar maior independência, autonomia e iniciativa na vida social e pessoal dos usuários, por meio de práticas e cuidados que melhoram a qualidade de vida. Ademais, a OSC desenvolve o trabalho com as famílias na identificação de potencialidades e habilidades da pessoa com deficiência, facilitando e fortalecendo o convívio familiar.

O serviço é ofertado de segunda a sexta-feira, das 7h40min às 11h30min e das 13h20min às 17h30min. A meta estabelecida pela parceria é atender no referido serviço 154 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, acolhendo o público encaminhado pelos equipamentos e cumprindo com os objetivos do serviço.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$184.338,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais) por meio do Termo de Colaboração nº 03/2020, com vigência de 02/03/2020 à 28/02/2021. A OSC executou o valor com despesas correntes e realizou a devolução de R\$1.465,63 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) mais R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e nove centavos) de rendimento de aplicação financeira à administração pública.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 74/2021, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 22 de Março de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE

Endereço: Avenida Souza Naves nº 1880 – Ivaiporã/Paraná

E-mail: apae.ivaipora@onda.com.br

Telefone: (43) 3472-1483

Número do Termo de Colaboração: 04/2020

Serviço realizado pela OSC: Serviço de Acolhimento Institucional modalidade Casa Lar para pessoas com deficiência.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

O serviço é prestado de forma personalizada, em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário. Assegurando autonomia dos usuários acolhidos, visando ampliar a independência nas ações da vida diária, tais como alimentação e hábitos de higiene, por meio de atividades de rotina, educacional e de lazer.

Por meio das ações a OSC busca reduzir as violações de direitos, redução de pessoas em situação de rua e abandono, construção da autonomia e rompimento do ciclo de violência para pessoas com deficiência.

Por ser serviço de acolhimento institucional, o atendimento é ininterrupto, a meta estabelecida pela parceria é a oferta de 01 vaga para pessoa com deficiência no acolhimento institucional – modalidade Casa Lar.



II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos do Plano de Trabalho, realizando atividades que geraram impacto social na vida da pessoa com deficiência acolhida no serviço.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$26.994,24 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 04/2020, com vigência de 02/03/2020 à 28/02/2021. A OSC executou o valor para manutenção do serviço e realizou a devolução de R\$130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos) mais R\$7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) de rendimento de aplicação financeira à administração pública.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 74/2021, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 22 de Março de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Beneficente Davi Muller, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação Beneficente Davi Muller

Endereço: Avenida Rio Branco, 930 – Zona de Armazém

E-mail: assistenciasocial@souvivo.com



Telefone: (44) 3018-9123

Número do Termo de Colaboração: 09/2020

Serviço realizado pela OSC: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos e famílias

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC atende uma demanda da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a oferta do acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos e famílias é direcionado para pessoas em situação de rua.

A entidade promove acolhida e escuta qualificada aos usuários acolhidos, dispondo de infraestrutura física, assegurando espaços para atendimentos individuais, familiares e em grupo, em condições de sigilo e privacidade, garantindo o bem-estar, a cooperação, a construção de vínculos e a concretização de direitos.

O acesso ao acolhimento acontece por demanda espontânea, encaminhamentos realizados pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, ou outros serviços, programas ou projetos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais ou órgãos de defesa de direitos da localidade.

As metas estabelecidas entre a instituição e a Prefeitura Municipal de Cianorte para disponibilidade de vagas no período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (período vigente do termo de colaboração nº 09/2020), são de 18 vagas por mês no serviço.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, acolhendo o público encaminhado pelos equipamentos e cumprindo com os objetivos do serviço.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$308.970,72 (trezentos e oito mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 09/2020, com vigência de 02/03/2020 à 28/02/2021. A OSC executou o valor para manutenção do serviço e realizou a devolução de R\$398,34 (trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) à administração pública.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Ação.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks,

graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 74/2021, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 22 de Março de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Comunidade Bethânia – Recanto Cianorte, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Comunidade Bethânia – Recanto Cianorte

Endereço: Rodovia Cianorte-Vidigal lote 37 – Zona Rural

E-mail: cianorte@bethania.co.br

Telefone: (44) 3629-4248

Número do Termo de Colaboração: 15/2020

Serviço realizado pela OSC: Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC oferta, por meio do serviço, o acolhimento de pessoas do sexo masculino, de 18 a 60 anos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em situação de risco pessoal e social. O acolhimento ocorre por demanda espontânea e encaminhamentos realizados pelos serviços socioassistenciais.

Durante o acolhimento, o usuário participa de atividades com objetivo de promover o pertencimento e valorização social, por meio de três ciclos de oficinas, sendo: acolhimento, restauração e reinserção.

O serviço se caracteriza como permanente e continuado, com horário de atendimento ininterrupto. A entidade tem capacidade para acolher 21 usuários, sendo 08 vagas correspondente a meta de atendimento estabelecida na parceria com o Município.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, acolhendo o público encaminhado pelos equipamentos e cumprindo com os objetivos do serviço.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$105.558,72 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 15/2020, com vigência de 02/03/2020 à 28/02/2021. A OSC executou o valor para manutenção do serviço e realizou a devolução de R\$13.117,24 (treze mil, cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos) à administração pública.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for

comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 74/2021, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 22 de Março de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Beneficente Davi Muller, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação Beneficente Davi Muller – Comunidade Terapêutica Sou Vivo

Endereço: Estrada Guassupe, 359 – Zona Rural

E-mail: assistenciasocial@souvivo.com

Telefone: (44) 3018-9123

Número do Termo de Colaboração: 16/2020

Serviço realizado pela OSC: Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC oferta, por meio do serviço, o acolhimento de pessoas do sexo masculino com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, promovendo o tratamento integral ao indivíduo, contribuindo para prevenção do agravamento de situação de negligência e violência buscando reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais. O período de oferta do serviço é ininterrupto em regime de residência.

A entidade conta com a capacidade de 40 vagas para acolhimento, porém a meta de atendimento estabelecida na parceria com o Município foram 13 vagas, acessadas por meio de encaminhamentos realizados pelos equipamentos



CRAS e CREAS.**II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:**

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, acolhendo o público encaminhado pelos equipamentos e cumprindo com os objetivos do serviço.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$171.532,92 (cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 16/2020, com vigência de 02/03/2020 à 28/02/2021. A OSC executou o valor com despesas para a manutenção do serviço.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 74/2021, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 22 de Março de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte - PROVOPAR, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Programa do Voluntariado Paranaense de Cianorte - PROVOPAR

Endereço: Avenida América nº 4000

E-mail: provopar-cianorte@hotmail.com

Telefone: (44) 3631-81000

Número do Termo de Colaboração: 10/2020

Serviço realizado pela OSC: Programa de Proteção Social Básica que complementa e qualifica o Serviço de Defesa e Garantia dos Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Por meio da parceria com o município, o Programa tem como meta o atendimento de 277 famílias ou indivíduos mensalmente em situação de vulnerabilidade social, promovendo a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência. Ampliando os acessos aos serviços socioassistenciais e setoriais e a melhoria da qualidade de vida da população usuária.

O Programa realiza suas ações com vistas na promoção do desenvolvimento das potencialidades e garantia da cidadania. O atendimento aos usuários é realizado 05 dias por semana, 08 horas diárias. O acesso as ações do programa acontece por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, acolhendo o público encaminhado pelos equipamentos e cumprindo com os objetivos do serviço.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$348.820,56 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 10/2020, com vigência de 02/03/2020 à 28/02/2021. A OSC executou o valor com despesas correntes - pessoal, encargos sociais e trabalhistas, e realizou a devolução de R\$253,37 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) de rendimento de aplicação financeira à administração pública.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma



de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 74/2021, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. Porém, considerando o relatório de visita técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, segue algumas sugestões à OSC:

- Adequar as atividades de Serviço de Defesa e Garantia dos Direitos em conformidade com a Portaria nº 58, de abril de 2020 do DOU para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social de forma planejada, continuada e permanente, com a finalidade de promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida.

- Adequar a estrutura física a fim de garantir acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

É o parecer.

Cianorte, 22 de Março de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz

Endereço: Praça Osvaldo Cruz, s/n, Zona 01

E-mail: secretaria@associacaorainhadapaz.com.br

Telefone: (44) 3629-4645

Número do Termo de Colaboração: 12/2020

Serviço realizado pela OSC: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, tem como objetivo atender 600 crianças e adolescentes no âmbito do município de Cianorte e 250 no distrito de Vidigal. Das 850 vagas no serviço, 432 são referente a meta estabelecida pela parceria. As crianças e adolescentes são encaminhadas pelos serviços das proteções sociais básica e especial e por meio de demanda espontânea.

O serviço se caracteriza como de Proteção Social Básica, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares, complementando o trabalho social com as famílias, a fim de prevenir a ocorrência de situação de riscos sociais. As atividades são desenvolvidas conforme os percursos metodológicos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e envolvem poesia, literatura, construção de maquetes, quebra-cabeça, jogos de raciocínio, dentre outras, atualmente o serviço é complementado com 24 oficinas.

As atividades são ofertadas de forma gratuita aos usuários, caracterizam-se como permanentes e continuados, sendo que a OSC funciona nos cinco dias da semana, nos turnos da manhã e tarde. Em decorrência da pandemia da Covid-19, a entidade permanece em funcionamento com a equipe técnica, atendendo as famílias por meio de telefone, mídias sociais, mensagens instantâneas e visitas domiciliares.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, atendendo o público encaminhado pelos equipamentos e cumprindo com os objetivos do serviço.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$1.364.376,96 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 12/2020, com vigência de 02/03/2020 a 28/02/2021. A OSC executou o valor com despesas correntes - pessoal, encargos sociais, e realizou a devolução de R\$962,32 (novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) mais R\$732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) de rendimento de aplicação financeira à administração pública.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 74/2021, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 22 de Março de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Recanto dos Velhinhos de Cianorte, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se



manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Recanto dos Velinhos de Cianorte

Endereço: Praça Osvaldo Cruz, s/n – Zona 01

E-mail: recantodosvelinhosdecianorte@gmail.com

Telefone: (44) 3629-2363

Número do Termo de Colaboração: 11/2020

Serviço realizado pela OSC: Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo para idosos do sexo feminino.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC executa o serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa do sexo feminino. As atividades desenvolvidas na instituição são: atendimentos com a fisioterapeuta, enfermeira, nutricionista, psicóloga, assistente social, acompanhamento médico, atividades de artesanato sob orientação das freiras e demais atividades ofertadas pela comunidade, mais ações pré estabelecidas de alimentação, higiene pessoal, lazer, etc.

O serviço executado pela instituição visa proporcionar velhice digna, saudável e melhoria na qualidade de vida mesmo longe do convívio familiar, resgatando a autoestima, autonomia, segurança e convívio social.

O serviço é ofertado de forma ininterrupta. A entidade tem capacidade para acolher 34 idosas e a meta estabelecida pela parceria é a oferta de 22 vagas para pessoa idosa do sexo feminino por meio do Termo de Colaboração.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Termo de Colaboração e com os objetivos do serviço propostos no Plano de Trabalho.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$220.165,44 (duzentos e vinte mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 11/2020, com vigência de 02/03/2020 à 28/02/2021. A OSC executou o valor com despesas para manutenção do serviço.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 74/2021, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. Porém, considerando o relatório de visita técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, segue algumas sugestões à OSC:

- Elaborar PIA (Plano Individual de Atendimento) para todas pessoas idosas institucionalizadas;

- Utilizar o sistema eletrônico Syssocial da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é disponibilizado às entidades e propiciam o compartilhamento de informações como prevê a lei n. 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam o novo marco regulatório.

É o parecer.

Cianorte, 22 de Março de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional e Maternal de Cianorte - SASBEMC, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional e Maternal de Cianorte - SASBEMC

Endereço: Avenida São Paulo, nº 2311 – Zona 04

E-mail: sasbemc@gmail.com

Telefone: (44) 3631-7158

Número do Termo de Colaboração: 13/2020

Serviço realizado pela OSC: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC oferta 60 vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 09 anos de segunda a sexta feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, sendo 28 vagas correspondente a meta estabelecida no Termo de Colaboração com o Município, essas vagas são ocupadas por crianças encaminhadas pela de famílias territorialmente referenciada ao CRAS I, por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas.

A instituição organiza suas atividades por meio de um cronograma que contempla os cinco dias úteis da semana. As atividades são direcionadas a partir dos temas transversais, arte, literatura, musicalização, direitos e deveres, esporte, cidadania, entre outras atividades sempre baseadas na realidade e necessidades dos usuários do serviço, considerando especificidade de cada etapa de desenvolvimento.

Devido a pandemia do novo coronavírus, as atividades coletivas foram suspensas e estão acontecendo de forma remota, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, em forma de oficinas virtuais.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de



trabalho:

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, atendendo o público encaminhado pelos equipamentos e cumprindo com os objetivos do serviço.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$888.431,84 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 13/2020, com vigência de 02/03/2020 à 28/02/2021. A OSC executou o valor com despesas correntes □ pessoal e encargos sociais, e realizou a devolução de R\$888,80 (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) de rendimento de aplicação financeira à administração pública.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 74/2021, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. Porém, considerando o relatório de visita técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, segue sugestão à OSC:

- intensificar o trabalho de visitas domiciliares a fim de realizar busca ativa e fortalecer os vínculos institucionais com os usuários.

É o parecer.

Cianorte, 22 de Março de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Serviço de Obras Sociais de

Cianorte - SOS, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 4/2021, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Serviço de Obras Sociais de Cianorte - SOS

Endereço: Rua do Artesão, nº 135 – Zona 07

E-mail: cemicsaojose.financeiro@hotmail.com

Telefone: (44) 3629-1520

Número do Termo de Colaboração: 14/2020

Serviço realizado pela OSC: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Por meio do Termo de Colaboração com o Município ficou estabelecido como meta da OSC a oferta de 113 vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 04 a 09 anos encaminhadas pela rede socioassistencial do município, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social em consequência de fragilidades de vínculos e/ou privação de renda e a serviços, o que é priorizado por meio de visita realizada pelas técnicas.

O serviço se caracteriza como de Proteção Social Básica, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares, complementando o trabalho social com as famílias, a fim de prevenir assim a ocorrência de situação de riscos sociais.

As atividades desenvolvidas pela instituição são ofertadas de forma gratuita e envolvem aplicação dos percursos metodológicos com a complementariedade de oficinas de dança, música, canto, informática, aulas de karatê e ballet.

Contudo, desde março de 2020, as crianças não têm sido atendidas por meio de atividades em grupo e presenciais devido à pandemia do Covid-19, mas a entidade tem realizado o envio de atividades e atendimento remoto por meio de aplicativo de mensagem instantânea e o atendimento presencial individual para orientações.

O serviço caracterizam-se como permanentes e continuados, sendo que a OSC funciona nos cinco dias da semana, nos turnos da manhã e tarde, das 7h15min às 11h30min e das 13h15min às 7h30min.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, atendendo o público encaminhado pelos equipamentos e cumprindo com os objetivos do serviço.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$356.885,64 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 14/2020, com vigência de 02/03/2020 à 28/02/2021. A OSC executou o valor com despesas para manutenção do serviço e realizou a devolução de R\$37.494,95 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) mais R\$254,64 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) de rendimento de aplicação financeira à administração pública.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:

Após análise do Relatório de Execução do Objeto da Parceria encaminhado bimestralmente pela OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação e por meio da visita in loco materializada no Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de



Colaboração e Plano de Trabalho.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações nas atividades em decorrência da pandemia do novo coronavírus. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 74/2021, passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. É o parecer.

Cianorte, 22 de Março de 2021.

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks
Gestora da Parceria - Portaria nº 4/2021

Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA 02/2021 - SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo chefe do Poder Executivo por meio do Art. 27 do Decreto nº 204/2020, e CONSIDERANDO o resultado do Concurso de Remoção de Professores, Professores Especialistas, Professores de Educação Física e Educadores Infantis de 30 e 40 horas, da Rede Municipal de Ensino, realizado em dezembro de 2020 e anteriores;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria 02/2020 – SMEC.

Art. 2º - Lotar nas Instituições Públicas Municipais de Ensino, os profissionais do Magistério Público Municipal que escolheram vagas definitivas em Concurso de Remoção.

Art. 3º. Ficam lotados na Instituição de Ensino e no turno, escolhidos em Concurso de Remoção, observado o caráter definitivo das vagas, os servidores listados nos anexos:

ANEXO I – CARGO: PROFESSOR ESPECIALISTA;

ANEXO II – CARGO: PROFESSOR;

ANEXO III – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

ANEXO IV – CARGO: EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS;

ANEXO V – CARGO : EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de março de 2021.

Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OCUPANTES DE VAGAS DEFINITIVAS
QUADRO ATUALIZADO PELO CONCURSO DE REMOÇÃO
REALIZADO EM DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO - I: PROFESSOR ESPECIALISTA

NOME	ADMISSÃO	ESCOLA	TURNO
Cintia C. Ciniaco Rozao	04/04/1994	Esc. Mun. Jorge Moreira da Silva	Tarde
Cleide Neri de Souza	03/03/1997	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Luci Andreato Mendes	02/03/1998	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã
Maria Augusta Pasian	01/04/1996	Esc. Mun. Lidia Usuy Ohi	Manhã
Maria Inez de Souza	01/04/1996	Esc. Mun. Cecília Sato	Manhã
Spagnol Marileide Ap. Teixeira	01/04/1996	Esc. Mun. Jorge Moreira da Silva	Manhã
Pinto Sueli Mendes	01/04/1996	Esc. Mun. Liomar Gomes	Tarde

Vanda Tenório de Albuquerque	01/04/1996	Esc. Mun. Lidia Usuy Ohi	Manhã
------------------------------	------------	--------------------------	-------

ANEXO - II: PROFESSOR

NOME	ADMISSÃO	ESCOLA	TURNO
Adesilda Maria Cruz Rombaldo	05/03/2007	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Adriana de Lima Gimaiel	15/03/2010	Esc. Mun. Vicente Machado	Manhã
Adriana Maria de Melo Ferran	05/03/2012	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã
Adriana Martines F. Zani	02/05/2006	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã
Adriana Zacarias Conceição	31/08/2007	Esc. Mun. Lidia Usuy Ohi	Manhã
Aide Candido da Silva	02/08/2011	Esc. Mun. Vicente Machado	Tarde
Aide Candido da Silva	11/08/2014	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã
Alana Angelica Camozi	02/05/2013	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Manhã
Alana Angelica Camozi	02/03/2018	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde
Alessandra C. Cavalcante Rigoldi	01/02/2006	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde
Alessandra Serafim	02/04/2018	Esc. Mun. João Bueno de Godoy	Tarde
Alexandra Fermino Gomes de Andrade	20/07/2011	Esc. Mun. Lucia Moro	Tarde
Aline Franciele Serafim	01/03/2002	Esc. Mun. Dom João Bosco	Manhã
Aline Franciele Serafim	10/03/2009	Esc. Mun. Dom João Bosco	Tarde
Aline R. de Almeida de Oliveira	04/06/2018	Esc. Mun. Paula Dreer Nogueira	Tarde
Ana Lucia de Souza Sttoco	04/08/2008	Esc. Mun. Vicente Machado	Tarde
Ana Maria de Oliveira da Silva	10/03/2009	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde
Ana Maria Gomes de Souza	10/03/2009	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã
Ana Maria Gomes de Souza	09/04/2012	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde
Ana Paula S. Cabeleira Teixeira	01/10/2007	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã
Ana Paula S. Cabeleira Teixeira	04/09/2012	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde
Anderson Olivares do Nascimento	18/03/2013	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã
Andrea Bacarim Faria	13/08/2007	Esc. Mun. Lidia Usuy Ohi	Tarde
Andrea de Azevedo O. Gonçalves	03/09/2007	Esc. Mun. Dom João Bosco	Manhã
Andrea Menegazzi Gonzales	21/05/2012	Esc. Mun. Dom João Bosco	Manhã
Andrea Menegazzi Gonzales	02/03/2018	Esc. Mun. Dom João Bosco	Tarde
Andreia C. Polpeta Bondezan	01/04/2009	Esc. Mun. Lucia Moro	Manhã
Andreia Coelho Bastos Dalmagro	10/03/2009	Esc. Mun. Lucia Moro	Manhã
Andreia Filpim	02/09/2002	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã
Andreia Filpim	12/03/2007	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde
Angelita Luiza O. Mansotti	01/02/2007	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã
Antonia Francheti Valloto	07/02/1994	Esc. Mun. Cecília Sato	Tarde



Aurelia Francisca Alves da Silva Berto	10/03/2011	Esc. Mun. Cecília Sato	Tarde	Danielle Cristina S. Nascimento	15/03/2010	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Tarde
Auricelia de Lima	01/03/2002	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Tarde	Danielle Cristina S. Nascimento	01/06/2009	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Manhã
Bruna da Silva Paes	15/09/2014	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde	Deisy D. Dolemba da Silva	16/05/2012	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Manhã
Carlos Henrique Miranda Vieira	04/05/2015	Esc. Mun. Paula Dreer Nogueira	Tarde	Denise Franciele Marçola B. Pimenta	09/04/2012	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã
Carmem Aguera Munhoz Rodrigues	20/08/2012	Esc. Mun. Castro Alves	Tarde	Diva Alves da Silva	15/03/2018	Esc. Mun. João Bueno de Godoy	Manhã
Carmen Cabrera Marangon	01/03/2002	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Manhã	Edenise Cristina Pinati	01/02/2006	Esc. Mun. Liomar Gomes	Tarde
Celina Batista de O. Silva	09/04/2012	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde	Edenise Cristina Pinati	02/08/1993	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã
Cibeli Saviani	01/02/2006	Esc. Mun. Liomar Gomes	Tarde	Edilene Fátima Silva	07/02/1994	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã
Cicera da Silva	01/06/2015	Esc. Mun. Paula Dreer Nogueira	Manhã	Edilene Fátima Silva	01/02/2006	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde
Cintya Silveira Rodrigues	02/03/2018	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Tarde	Edileuza de Souza Reis	07/10/2002	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Claudia Fernanda Silva	09/04/2012	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde	Edileuza de Souza Reis	01/02/2005	Esc. Mun. Castro Alves	Tarde
Claudia Fernandes Barros	02/09/2002	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã	Edina de Lourdes Cerri Olivo	01/03/2002	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã
Claudia M. Zan Meneguim	01/02/2007	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde	Edlaine Santiago Berto	02/05/2006	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Claudia Regina Ferreira	01/04/2009	Esc. Mun. Cecília Sato	Tarde	Edlaine Santiago Berto	14/03/2011	Esc. Mun. Castro Alves	Tarde
Claudia Regina Rinaldi	08/04/2013	Esc. Mun. Dom João Bosco	Tarde	Edna Ribeiro de Jesus Neves	21/05/2012	Esc. Mun. Gonçalo M. Gutierrez	Manhã
Claudia Roberta Amorim P. Stefane	01/08/2002	Esc. Mun. Jorge Moreira da Silva	Tarde	Elaine Cristina de O. Martins	01/03/2002	Esc. Mun. Cecília Sato	Manhã
Claudia Roberta Amorim P. Stefane	16/04/2007	Esc. Mun. Paula Dreer Nogueira	Manhã	Elaine Cristina de O. Martins	19/09/2005	Esc. Mun. Castro Alves	Tarde
Claudia Roberta da Silva Pichtel Bianco	11/08/2014	Esc. Mun. Liomar Gomes	Tarde	Elaine Tomaz da Silva Gomes	05/06/2017	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde
Claudio Madureira de Andrade	01/03/2002	Esc. Mun. Lidia Usuy Ohi	Manhã	Eliane Aparecida Lopes	01/04/1996	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Manhã
Cleison Santos Gonçalves	09/05/2016	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Tarde	Eliane Aparecida Lopes	01/03/2002	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Tarde
Clenia R. De Almeida Andrade	15/05/2007	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã	Eliane Mercado Bento	01/03/2002	Esc. Mun. Lidia Usuy Ohi	Tarde
Cleusa de Moraes	08/10/2012	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde	Eliane Mercado Bento	14/06/2004	Esc. Mun. Lidia Usuy Ohi	Manhã
Creuza Alves Pereira Oliveira	15/02/2006	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã	Elias Bueno	02/03/2006	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã
Cristiane Fudally de Souza	02/03/2018	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde	Elias Bueno	10/08/2010	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde
Daiane Aparecida Rossi Doro	19/02/1997	Esc. Mun. Cecília Sato	Manhã	Eldiriani Costa Izidorio	01/02/2005	Esc. Mun. João Bueno de Godoy	Manhã
Daiane Aparecida Rossi Doro	01/03/2007	Esc. Mun. Cecília Sato	Tarde	Eldiriani Costa Izidorio	01/08/2007	Esc. Mun. João Bueno de Godoy	Tarde
Daiane de Col do Nascimento	18/04/2013	Esc. Mun. Paula Dreer Nogueira	Manhã	Eliege Silva Pereira	15/03/2018	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Tarde
Dali Pereira da Silva Paes	01/02/2006	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã	Elisabete Rossetto	01/03/2007	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde
Dali Pereira da Silva Paes	10/08/2015	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde	Elisandra Ap. C. Pereira	15/02/2006	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã
Dalma Luro de L. Goncalves	07/02/1994	Esc. Mun. Cecília Sato	Manhã	Elsangela Celio	03/10/2005	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde
Dalma Luro de L. Goncalves	01/04/1996	Esc. Mun. Cecília Sato	Tarde	Elsangela F. De O. Fernandes	01/02/2006	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Daniela Bessani Silva	22/04/2013	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde	Elsangela Lopes de Albuquerque	01/03/2002	Esc. Mun. Castro Alves	Tarde
Daniela Pereira Barboza Silva	09/04/2012	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã	Emanuela Rodrigues Amorin	01/02/2005	Esc. Mun. João Bueno de Godoy	Manhã
Daniele A. Caldeira Lonardon	10/03/2011	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã	Emanuela Rodrigues Amorin	01/02/2007	Esc. Mun. João Bueno de Godoy	Tarde



Eva Ferreira Lopes	12/09/2005	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde	Idman Berbert da Silva Santos	01/02/2006	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Fabiana Cristina Nery Cavalari	09/06/2003	Esc. Mun. João Bueno de Godoy	Manhã	Idman Berbert da Silva Santos	15/03/2010	Esc. Mun. Castro Alves	Tarde
Fabiana Cristina Nery Cavalari	01/08/2007	Esc. Mun. João Bueno de Godoy	Tarde	Ilma de Moraes do Nascimento	09/04/2012	Esc. Mun. Lúcia Moro	Manhã
Fabiana Cristina Santos Vieira	02/03/2006	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã	Ilza Marques Piza de Souza	01/03/2002	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã
Fabiana Fernandes F. Campiotto	15/02/2006	Esc. Mun. Lucia Moro	Tarde	Ines Aparecida Macedo	12/09/2005	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Fabiana Regina Ruiz Regis	04/03/2002	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã	Ines Aparecida Macedo	02/05/2011	Esc. Mun. Vicente Machado	Tarde
Fabiana Soares V. Fernandes	15/04/2013	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde	Iraci Cruz dos Santos Covre	10/05/2006	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde
Fernanda M. Moro Teixeira	17/08/2009	Esc. Mun. Cecília Sato	Tarde	Irlanes Sandaniel Mattar	08/03/2004	Esc. Mun. Cecília Sato	Manhã
Franciane L. Favoretto Teruel	11/08/2014	Esc. Mun. Liomar Gomes	Tarde	Isabel Cabrera Maia	06/08/2007	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Manhã
Franciane Maria dos Santos	18/06/2018	Esc. Mun. Paula Dreer Nogueira	Tarde	Isabel Cristina M. de Almeida	01/03/2002	Esc. Mun. Cecília Sato	Tarde
Franciany Milani Alvares	02/05/2012	Esc. Mun. Lúcia Moro	Manhã	Ivone Aparecida Delantonia	16/10/2006	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde
Franciele Alves Gonçalves	16/09/2013	Esc. Mun. Paula Dreer Nogueira	Manhã	Ivone Negri de Lima	02/04/2018	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Manhã
Franciele Maniero	15/02/2006	Esc. Mun. Lúcia Moro	Manhã	Jacira Gomes de Oliveira	12/06/2002	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã
Franciele Silva Meira	17/08/2009	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde	Janaina Vieira Camacho	14/04/2008	Esc. Mun. Dom João Bosco	Manhã
Francieli Abel Comar	18/03/2013	Esc. Mun. João Bueno de Godoy	Manhã	Jane Eire dos Santos	12/09/2005	Esc. Mun. Vicente Machado	Noite
Francieli Bonhoti de Moura	11/06/2012	Esc. Mun. Jorge Moreira da Silva	Tarde	Jane Eire dos Santos	15/03/2010	Esc. Mun. Vicente Machado	Tarde
Francisco J. Vinhais	07/02/1994	Esc. Mun. Cecília Sato	Manhã	Jane Santana	02/03/2018	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Tarde
Francismare Rodrigues Souza	15/02/2006	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã	Janeslaine Ruiz Nicoli	06/02/2017	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde
Gastão E. Lemes dos Santos	01/10/2013	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde	Jansley G. A. Silva	12/09/2005	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde
Gecimara Bersani Garcia Galvão	12/09/2005	Esc. Mun. Dom João Bosco	Manhã	Russinholi			
Gecimara Bersani Garcia Galvão	11/04/2011	Esc. Mun. Jorge Moreira da Silva	Tarde	Jaqueline de Oliveira Roque	18/06/2018	Esc. Mun. João Bueno de Godoy	Manhã
Gisele Ap. De Moraes Gambaroto	10/03/2011	Esc. Mun. Vicente Machado	Manhã	Jessica Truglio Ribeiro Sequinel	14/05/2018	Esc. Mun. Dom João Bosco	Tarde
Gisele Garcia Plaza	02/05/2012	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde	Joice Fernandes D. Silva	01/02/2006	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde
Giseli Aparecida Silva	02/05/2011	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã	Jose Venilson Rocha	01/03/2002	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã
Giseli de Lucca Shimohara	01/02/2006	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã	Josiane Martins Barrim	02/05/2006	Esc. Mun. Vicente Machado	Tarde
Gislaine Cristina Pavão	09/04/2012	Esc. Mun. Liomar Gomes	Tarde	Josilaine Cristina da Silva	09/06/2003	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde
Gizele Dote Martins	07/10/2002	Esc. Mun. Lidia Usuy Ohi	Manhã	Josilaine Cristina da Silva	03/10/2005	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã
Gizele Dote Martins	01/02/2006	Esc. Mun. Lidia Usuy Ohi	Tarde	Juliana Balancieri Celestino	01/09/2014	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde
Grazele P. Marques Demori	02/05/2006	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã	Juliana Cecilia Ouverney Silva	02/05/2012	Esc. Mun. Lúcia Moro	Tarde
Grazele P. Marques Demori	15/03/2010	Esc. Mun. Castro Alves	Tarde	Juliana de Sousa Rocha Paulucci	02/05/2012	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Manhã
Grazieli Aparecida C. Laurenti	14/05/2008	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã	Juliana de Sousa Rocha Paulucci	02/03/2018	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Tarde
Grazieli Aparecida C. Laurenti	02/05/2012	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde	Juliana Pereira da S. Moreira	11/03/2002	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Grazielli de Fatima Serenini	09/04/2012	Esc. Mun. Vicente Machado	Tarde	Juliana Pereira da S. Moreira	12/09/2005	Esc. Mun. Cecília Sato	Tarde
Helena L. De Souza Martins	10/03/2009	Esc. Mun. Castro Alves	Tarde	Juliana Provesan Vieira	12/09/2005	Esc. Mun. Cecília Sato	Manhã
				Juliana Iuretti Romeiro Peruci	01/04/1996	Esc. Mun. Jorge Moreira da Silva	Manhã



Juliana Turetti Romeiro Peruci	01/03/2004	Esc. Mun. Jorge Moreira da Silva	Tarde	Marcela Bessant Mezavilla	16/05/2012	Esc. Mun. Jorge Moreira da Silva	Tarde
Karina Soares Oliveira	01/04/2013	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã	Marcia Aparecida Martins	01/02/2005	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Katia David Carnicelli Cardozo	07/10/2002	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã	Marcia Cristina Dalarme	01/03/2007	Esc. Mun. Liomar Gomes	Tarde
Katia David Carnicelli Cardozo	11/04/2011	Esc. Mun. Vicente Machado	Tarde	Marcia Cristina Dalarme	15/03/2010	Esc. Mun. Liomar Gomes	Manhã
Keila Cristiane M. Oliveira	13/08/2012	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Manhã	Marcia Gomes dos Santos Roma	01/02/2006	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Manhã
Keley Lorena Mendes Melluzzi	10/03/2011	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã	Marcia Gomes dos Santos Roma	15/03/2018	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Tarde
Kely Cristina R. Jacomini Souza	05/03/2012	Esc. Mun. Paula Dreer Nogueira	Tarde	Marcia Laurenti Cardoso	01/04/2013	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã
Kenia Patricia Marques O. Vieira	12/03/2012	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã	Marcia Regina de Souza Silva	12/09/2005	Esc. Mun. Castro Alves	Tarde
Kenia Virginia Prandini Dias	06/11/2006	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã	Marcia Regina Senna de G. Tavares	01/03/2002	Esc. Mun. Castro Alves	Tarde
Kerlen Cristina Machado	01/08/2011	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã	Marcia Regina Senna de G. Tavares	12/09/2005	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Keyla Christiane Farina	07/02/1994	Esc. Mun. Liomar Gomes	Tarde	Marcia S. Rbeiro Nascimento	19/09/2005	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde
Keyla Christiane Farina	10/03/2011	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã	Margareth Vieira Moreno Romano	16/02/2004	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Leila Cristina C. B. da Graça	01/03/2002	Esc. Mun. Liomar Gomes	Manhã	Maria A. Szolomicki Simoni	19/09/2005	Esc. Mun. Lidia Usuy Ohi	Manhã
Leilane de Oliveira S. Bruno	17/08/2009	Esc. Mun. Vicente Machado	Manhã	Maria Aparecida do Nascimento Martin	01/03/2002	Esc. Mun. Vicente Machado	Manhã
Leilane de Oliveira S. Bruno	12/03/2012	Esc. Mun. Vicente Machado	Tarde	Maria Daniele da Silva Buzinaro	04/05/2015	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Tarde
Leticia Carneiro Côrtes	15/02/2018	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde	Maria do Carmo Silva Batista	11/08/2004	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã
Lidia Toneto Romano	07/02/1994	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã	Maria Doraci Callegari Zanco	01/02/2007	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Manhã
Lilian Gateviski Gomes	16/02/2004	Esc. Mun. Vicente Machado	Tarde	Maria Doraci Callegari Zanco	01/10/2014	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Tarde
Livia Maria Cartapati Mendes	01/02/2006	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Manhã	Maria Eliane de S. Bergamasco	28/07/1997	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Lorraine de Rezende Raimundini	18/04/2011	Esc. Mun. Dom João Bosco	Manhã	Maria Elizabete dos Santos	01/08/2002	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã
Lorraine de Rezende Raimundini	09/03/2015	Esc. Mun. Dom João Bosco	Tarde	Maria Elizabete dos Santos	01/07/2008	Esc. Mun. Cecília Sato	Tarde
Lucelia Aparecida dos Santos	15/02/2006	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã	Maria Eluiza Avigo Silverio	01/02/2006	Esc. Mun. Lucia Moro	Manhã
Lucia A. Da Silva Moraes	10/08/2010	Esc. Mun. Castro Alves	Tarde	Maria Eluiza Avigo Silverio	10/03/2011	Esc. Mun. Lucia Moro	Tarde
Luciana Alves Teixeira Taiete	11/05/2009	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã	Maria Jaqueline R. Guedine	12/03/2012	Esc. Mun. Liomar Gomes	Tarde
Luciane Henrique	28/07/1997	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã	Maria José de Camargo Furlan	14/05/2018	Esc. Mun. João Bueno de Godoy	Manhã
Luciane Henrique	15/03/2010	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde	Maria José Monteiro de Castro	12/09/2005	Esc. Mun. Vicente Machado	Manhã
Lucilene Coelho Alves	01/03/2002	Esc. Mun. Castro Alves	Tarde	Maria José Rodrigues Craveiro	01/04/1996	Esc. Mun. Lidia Usuy Ohi	Manhã
Lucinei Simoes Manzotti	01/08/2002	Esc. Mun. Jorge Moreira da Silva	Manhã	Maria Lucia da Silva	10/03/2009	Esc. Mun. Vicente Machado	Tarde
Lucineia Demori S. Mantovanini	05/03/2002	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã	Maria Lucimar Moreira	10/03/2011	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde
Luzia Lavanholi	01/10/2008	Esc. Mun. Liomar Gomes	Manhã	Maria Patricia Nicodemo	15/03/2018	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde
Luzia Luciana Fonseca Bortolato	01/02/2007	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde	Maria Rosa Gimenes Escame	14/08/2008	Esc. Mun. Dom João Bosco	Tarde
Luzimar Luzia Ribeiro de Barros	10/03/2009	Esc. Mun. Lidia Usuy Ohi	Tarde	Maria Tereza Beluco	03/08/1981	Esc. Mun. Vicente Machado	Noite
Madalena Andriolli Franzoia	01/03/2002	Esc. Mun. João Bueno de Godoy	Tarde	Mariluce Ramos Barela	01/10/2002	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã
Mara Andréa Catelan	03/05/2004	Esc. Mun. Lucia Moro	Tarde	Mariluce Ramos Barela	15/03/2010	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde



Marneusa Santiago Crizol	19/09/2005	Esc. Mun. Vicente Machado	Tarde	Renata Andreia Nery Panucci	01/02/2005	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Marley Albanes de Freitas	06/02/2006	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Manhã	Renata Andreia Nery Panucci	01/02/2007	Esc. Mun. Lucia Moro	Tarde
Marlissete Martins Batista	15/03/2018	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde	Rita de Cássia Felipe	02/04/2018	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde
Mauro Cezar de Oliveira	02/08/1993	Esc. Mun. Lúcia Moro	Manhã	Rodrigo Amadeu Foganholo	03/10/2005	Esc. Mun. Liomar Gomes	Tarde
Mauro Cezar de Oliveira	02/05/1996	Esc. Mun. Lúcia Moro	Tarde	Romilda Borges F. Martins	01/09/1993	Esc. Mun. Liomar Gomes	Manhã
Meire de C. Amaro Somensi	15/02/2006	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã	Rosa Alves Pimenta Luca	15/02/2006	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã
Meire T. Ramires de Oliveira	19/09/2005	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã	Rosa Maria dos Anjos Tomazetto	06/02/2006	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã
Meire T. Ramires de Oliveira	15/03/2010	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde	Rosângela de Oliveira Grandisoli	16/02/2004	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Michela Rolim de Oliveira	01/04/1996	Esc. Mun. Jorge Moreira da Silva	Manhã	Roseli Aparecida Oliveira Conte	05/03/2007	Esc. Mun. Lidia Usuy Ohi	Manhã
Michela Rolim de Oliveira	01/08/2002	Esc. Mun. Lucia Moro	Tarde	Roseli Caetano Anacleto Janery	05/03/2012	Esc. Mun. Vicente Machado	Manhã
Michele Bessani	01/02/2007	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Manhã	Roseli Souza de Faria Goldin	10/03/2009	Esc. Mun. Vicente Machado	Manhã
Michele Bessani	02/03/2018	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Tarde	Rosilda Naves da Silva Lucio	05/05/2008	Esc. Mun. Lidia Usuy Ohi	Manhã
Micheli Brabo Viana	01/06/2015	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde	Rosilda Naves da Silva Lúcio	15/03/2010	Esc. Mun. Lidia Usuy Ohi	Tarde
Micheli Domenech de Paula	16/05/2016	Esc. Mun. João Bueno de Godoy	Manhã	Rosimeire de Paula T. Lima	01/02/2007	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Tarde
Milene M. Bueno Andreassa	08/04/2013	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde	Rozilene Ardenghi Souto	15/03/2010	Esc. Mun. Cecilia Sato	Manhã
Milene Macedo de Moraes	15/03/2010	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã	Rozilene A. de C. Cabelleira	10/03/2009	Esc. Mun. Paula Dreer Nogueira	Manhã
Miryan Cassia Aguilera Machado	04/11/2004	Esc. Mun. Jorge Moreira da Silva	Tarde	Ruth Aparecida Pepa Penasso	02/05/2011	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde
Monica C. Malaco Francisco	14/05/2013	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Manhã	Salette Aparecida Martins Braz	01/02/2006	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã
Monica C. Malaco Francisco	11/08/2014	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Tarde	Sandra Domingues Pereira Viana	15/09/2014	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Tarde
Neiva Vicente de O. Silva	01/03/2002	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã	Sandra Locatelli Português	17/02/1997	Esc. Mun. Liomar Gomes	Manhã
Neiva Vicente de O. Silva	08/03/2004	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde	Sandra Locatelli Português	01/03/2002	Esc. Mun. Cecilia Sato	Tarde
Neiza Mara Rigoldi	01/02/2006	Esc. Mun. Lúcia Moro	Manhã	Sandra Mara Mackines	16/02/1994	Esc. Mun. Lúcia Moro	Manhã
Neiza Mara Rigoldi	09/04/2012	Esc. Mun. Lúcia Moro	Tarde	Sandra Mara Mackines	01/02/2006	Esc. Mun. Lúcia Moro	Tarde
Neria Regina dos S. Pereira	02/08/1993	Esc. Mun. Liomar Gomes	Tarde	Sandra Mara Vicente Nardo	11/03/2002	Esc. Mun. Liomar Gomes	Tarde
Neura Terezinha C. Bacarin	01/03/2002	Esc. Mun. Vicente Machado	Manhã	Sandra Regina Alves dos Santos	15/02/2018	Esc. Mun. Dom João Bosco	Tarde
Nilva Galvão Ladeira	10/03/2009	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã	Sandra Regina Alves dos Santos	01/09/2011	Esc. Mun. Vicente Machado	Manhã
Nilza Aparecida dos Santos	15/02/2006	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã	Sheila Cristina Pedroso	06/02/2017	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde
Olga Aparecida Sanna Castilho	15/03/2010	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã	Shirley Scoparin	09/03/2015	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Tarde
Oriana C. F. Leite da Silva	01/03/2002	Esc. Mun. Cecilia Sato	Manhã	Shirley Scoparin	01/02/2006	Esc. Mun. Lúcia Moro	Manhã
Osilia Chiconato Rossi	17/08/2009	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde	Silmara Aparecida dos S. Campagnoli	01/03/2002	Esc. Mun. Cecilia Sato	Manhã
Ozanete Pereira Lima Penga	15/04/2013	Esc. Mun. Dom João Bosco	Tarde	Silmara Aparecida dos S. Campagnoli	16/02/2004	Esc. Mun. Cecilia Sato	Tarde
Ozelia Mercedes Luque	20/08/2004	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã	Silmara Aparecida Rosseto Lima	02/08/1993	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã
Regilaine Aparecida Rosa	01/07/2008	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã	Silvana Aparecida Gnann Gomes	12/09/2005	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã
Regilaine Aparecida Rosa	05/03/2012	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde	Silvana Aparecida Guetti	15/03/2010	Esc. Mun. Castro Alves	Tarde



Silvana Bontante Greco	04/03/2002	Esc. Mun. Jorge Moreira da Silva	Tarde
Silvana H. Gallo Amorim Pinto	10/03/2009	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã
Silvana H. Gallo Amorim Pinto	15/08/2016	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde
Silvana Lemos Oliveira Couto	28/07/1997	Esc. Mun. Lídia Usuy Ohi	Tarde
Silvana Lemos Oliveira Couto	01/08/2002	Esc. Mun. Vicente Machado	Manhã
Silvana Reginato Faria	10/03/2009	Esc. Mun. Lídia Usuy Ohi	Manhã
Silvanete Terezinha Kmick Per	12/09/2005	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Tarde
Silvia Aparecida Turetta Silva	07/02/1994	Esc. Mun. Vicente Machado	Manhã
Silvia Aparecida Turetta Silva	24/10/1996	Esc. Mun. Vicente Machado	Tarde
Silvia Mazzarão Jacomini	01/03/2007	Esc. Mun. Castro Alves	Tarde
Simone Cristina Novo Ferreira	07/02/1994	Esc. Mun. Castro Alves	Tarde
Simone Cristina Novo Ferreira	22/05/2006	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	Manhã
Simone H. P. Albuquerque Gomes	02/08/1993	Esc. Mun. Vicente Machado	Tarde
Simone Liebl Moreira	18/04/2013	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde
Simoni Aparecida Janke Stoco	15/03/2010	Esc. Mun. Vicente Machado	Tarde
Sirlei de Lima da Cruz	04/06/2018	Esc. Mun. Paula Dreer Nogueira	Tarde
Sirlei Pereira de Souza	10/03/2009	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Manhã
Sirlei Pereira de Souza	11/04/2011	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Tarde
Sirleni Ines Silveira Avanci	01/03/2007	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã
Solange Leonarde Barrim	16/02/2006	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Sonia C. Mascari da Silva	01/02/2006	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Manhã
Sonia C. Mascari da Silva	09/03/2015	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Tarde
Sonia Mara Amaral	02/03/2018	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	Tarde
Sueli Falcione Moreira	14/06/2004	Esc. Mun. Jorge Moreira da Silva	Tarde
Sueli Marinato de Jesus	10/03/2011	Esc. Mun. Vicente Machado	Manhã
Suely Rosely Leila M Rodrigues	01/03/2002	Esc. Mun. Lídia Usuy Ohi	Tarde
Sulania Torres Braga de Oliveira	01/02/2006	Esc. Mun. Jorge Moreira da Silva	Tarde
Tatiana R. De Souza Casado	10/03/2009	Esc. Mun. Lídia Usuy Ohi	Tarde
Tatiana R. De Souza Casado	04/05/2015	Esc. Mun. Paula Dreer Nogueira	Manhã
Tatiana Sartti Latorre	01/02/2006	Esc. Mun. Lídia Usuy Ohi	Tarde
Telma Pereira Mota	09/04/2012	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde
Tereza Pasian Bulla	22/04/2004	Esc. Mun. Castro Alves	Manhã
Thais Nayara Alves D. Almeida	18/05/2009	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Manhã
Thais Nayara Alves D. Almeida	09/04/2012	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	Tarde

Valeria de Fatima C. Maragon	12/03/2012	Esc. Mun. Lucia Moro	Manhã
Valquiria Aparecida de Souza	03/05/2004	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde
Valquiria Aparecida de Souza	10/03/2003	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã
Valquiria Charles da Silva	25/05/2004	Esc. Mun. Jorge Moreira	Tarde
Vanderleia Aranda L. Da Silva	09/04/2012	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Manhã
Vanderleia Gouveia Santos	10/03/2011	Esc. Mun. Dom João Bosco	Manhã
Vanea Fruck A. Monteiro	01/02/2007	Esc. Mun. João Bueno de Godoy	Manhã
Vanessa de Oliveira Fernandes	12/03/2012	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã
Vania Goncalves P. Nascimento	12/09/2005	Esc. Mun. Lídia Usuy Ohi	Manhã
Vania Regina Rossi Vieira	15/02/2006	Esc. Mun. Dom João Bosco	Manhã
Vania Regina Rosst Vieira	10/03/2011	Esc. Mun. Dom João Bosco	Tarde
Vanusa Caldeira Lopes Serra	01/02/2006	Esc. Mun. Lídia Usuy Ohi	Manhã
Vanusa Caldeira Lopes Serra	10/08/2010	Esc. Mun. Lídia Usuy Ohi	Tarde
Vera Lúcia Agostini Souza	07/10/2002	Esc. Mun. Paula Dreer Nogueira	Manhã
Vera Lúcia Agostini Souza	15/03/2018	Esc. Mun. Paula Dreer Nogueira	Tarde
Vera Lucia Souto	15/03/2010	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	Manhã
Vilaine A. Bronzi da Silva	01/06/2006	Esc. Mun. Vicente Machado	Manhã
Vilma A. Santiago Crizol Pedralli	02/04/2018	Esc. Mun. João Bueno de Godoy	Tarde
Vilma Ettore	15/03/2010	Esc. Mun. Liomar Gomes	Manhã
Vinicius Adriano de Freitas	12/03/2012	Esc. Mun. Dom João Bosco	Tarde
Viviani Cristina V. Oliveira	02/08/1993	Esc. Mun. Dom João Bosco	Manhã
Viviani Cristina V. Oliveira	01/08/2002	Esc. Mun. Dom João Bosco	Tarde
Viviani de Figueiredo Farias	16/05/2012	Esc. Mun. Maria Montessori	Manhã
Viviani de Figueiredo Farias	14/05/2018	Esc. Mun. Maria Montessori	Tarde
Waldislaine B. Espoladore	02/04/2009	Esc. Mun. Cecilia Sato	Tarde
Zamir Borges Martins	01/04/1996	Esc. Mun. Jorge Moreira da Silva	Tarde
Zilma Lehmkuehl de Lima	02/08/1993	Esc. Mun. Dom João Bosco	Manhã
Zulmira Quintanilha Moreira	12/03/2007	Esc. Mun. Jorge Moreira	Manhã

ANEXO – III: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	ADMISSÃO	ESCOLA	TURMO MANHÃ (TURMAS)	TURNO TARDE (TURMAS)
Alfonso Celso Abrão Junior	04/04/2016	Esc. Mun. Jorge Moreira	2	6
Andre Luiz Dagostin	09/05/2016	Esc. Mun. Gonçalo Moreno Gutierrez	6	2
Andressa Jacomini	10/06/2019	Esc. Mun. Castro Alves	---	8
Menezes Osório				
Bianca Vichetto Gama	04/04/2016	Esc. Mun. Maria Montessori	4	4
Bruno Aparecido de Souza	18/04/2016	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	4	4
Claudinei Alexandre	17/02/2020	Esc. Mun. Lucia Moro	---	8
Clebson Rogerio	04/04/2016	Esc. Mun. Ovidio Luiz Franzoni	4	4
Leonardo da Silva				
Clebson de Barros Ferraz	04/04/2016	Esc. Mun. Lídia Usuy Ohi	4	4
Daniel Gagliardi Buesi	04/04/2016	Esc. Mun. Lídia Usuy Ohi	4	4
Douglas Possaviti da Silva	04/04/2016	Esc. Mun. Jardim Aeroporto	4	4
Eryn Ayako Medeiros Hirata	04/04/2016	Esc. Mun. Vicente Machado	4	4
Fabiano José Pizani	15/06/2020	Esc. Mun. General Ernesto Geisel	5	3
Fabieli Fátima de Oliveira	04/04/2016	Esc. Mun. Castro Alves	8	---



Table with columns: Nome, Data, Esc. Mun., CMEI, Turno. Includes names like Fernanda Herran Fernandes, Helen Javares da Silva, Jefferson Donizete Frediani, Prado, José Luiz Sardeto, etc.

Table with columns: Nome, Data, Esc. Mun., CMEI, Turno. Includes names like Inês Maria dos Santos Busguini, Sabele Cristina Bruni, Izabel Cristina Micheline Pizani, etc.

ANEXO – IV: EDUCADOR INFANTIL - 30 HORAS

Table with columns: NOME, DATA ADMISSÃO, CMEI, TURNO. Lists names and their assigned CMEI centers and shifts.

Table with columns: Nome, Data, Esc. Mun., CMEI, Turno. Continuation of the list of educators and their assignments.

ANEXO – V: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS

Table with columns: NOME, DATA ADMISSÃO, CMEI. Lists names and their assigned CMEI centers.

Div. de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Ordinária realizada em 19 (dezenove) de Março de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5159, de 25 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cianorte, 19 de Março de 2021.

Paula Braz Neves

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

ANEXO

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

CAPÍTULO I



DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão de cooperação governamental colegiado integrante da estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC, com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constituindo-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, operacionalizando a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural e respectivamente ao seu Plenário:

I - Acompanhar a execução de projetos na área da cultura, objetos de convênios, editais, contratos de repasse ou de outros mecanismos de financiamento público ou privado, inclusive de recursos oriundos de Leis de Incentivo à Cultura, quando houver o envolvimento do Governo Municipal e, em que a comunidade for contemplada;

II - Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Cianorte para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Estadual de Cultura;

III - Analisar as diretrizes orçamentárias para a área cultural;

IV - Analisar, selecionar e emitir pareceres acerca da viabilidade técnica, econômica e financeira dos projetos concorrentes aos Editais do Fundo Municipal de Cultura;

V - Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VI - Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

VII - Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

VIII - Atualizar e homologar os registros do Cadastro das Entidades Culturais Parceiras do Município de Cianorte, quando forem instituídos.

IX - Buscar articulação com outros conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas, quando possível;

X - Colaborar e sugerir medidas para a integração das ações entre organismos ou setores culturais públicos e privados e promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XI - Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

XII - Contribuir para criação e fomento do Sistema Municipal de Informações e

Indicadores Culturais e na definição das diretrizes para o Programa;

XIII - Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;

XIV - Definir nos Editais do Fundo Municipal de Cultura, o teto máximo por projeto a ser aprovado e elaborar os modelos de apresentação dos mesmos e do plano de trabalho;

XV - Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVI - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural e demais diretrizes e procedimentos que se fizerem necessários ao seu regular funcionamento;

XVII - Emitir e analisar pareceres sobre questões que envolvem a cultura em geral;

XVIII - Fiscalizar a aplicação dos recursos de quaisquer mecanismos de financiamento que constituem o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

XIX - Fiscalizar e avaliar as ações e as diretrizes das políticas públicas culturais existentes e a serem implementadas, sugerindo, contribuindo e emitindo pareceres sempre na preservação do interesse público;

XX - Planejar e realizar os Fóruns Setoriais de Cultura;

XXI - Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais e Nacionais;

XXII - Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

XXIII - Sugerir medidas de sustentabilidade, preservação e manutenção dos equipamentos culturais pertencentes ao município;

XXIV - Zelar pelo cumprimento do Sistema Municipal de Cultura e estabelecer normas e diretrizes pertinentes às suas finalidades e objetivos.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Política Cultural possuirá composição paritária entre o poder público e a sociedade civil e deverá ser constituído por 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, garantindo a representação do Poder Público e dos setores ou segmentos artísticos culturais da sociedade civil.

§ 1º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando a dimensão simbólica, cidadã e econômica da cultura, na sua composição.

§ 2º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município de Cianorte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais secretarias municipais.

Art. 4º. A composição do Conselho Municipal de Política Cultural será instituída da seguinte forma:

I - 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público, representados através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



- b) 01 (um) representante da Secretaria do Municipal de Esporte e Lazer;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- g) 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação Social.

II - 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, por meio dos seguintes setores ou segmentos artísticos culturais e quantitativos:

- a) 1 (um) representante da área de artes visuais e audiovisuais;
- b) 1 (um) representante da área de culturas populares e étnicas;
- c) 1 (um) representante da área de dança;
- d) 1 (um) representante da área de literatura, livro e leitura;
- e) 1 (um) representante da área de patrimônio cultural (história e memória);
- f) 1 (um) representante da área de música;
- g) 1 (um) representante da área de artes cênicas (teatro e circo);
- h) 1 (um) representante da área de artesanato.

§ 1º. Os conselheiros indicados pelo Poder Público terão mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 2º. A eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil será realizada por meio dos Fóruns específicos, de acordo com o seu respectivo segmento, sendo que, os conselheiros eleitos democraticamente terão mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 3º. O Presidente do Conselho deverá convocar o processo de eleição com antecedência de cento e vinte dias do término do mandato dos integrantes da sociedade civil.

§ 4º Os representantes da sociedade civil, integrantes dos setores ou segmentos artísticos culturais deverão possuir o cadastro junto a Divisão de Cultura.

§ 5º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo público vinculado ao Poder Público do Município.

§ 6º. Os conselheiros eleitos e/ou indicados para integrar o Conselho Municipal de Política Cultural deverão ser nomeados por portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 7º. Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural representantes do Poder Público poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual esteja vinculada.

Art. 5º. Perderá o mandato a organização não governamental e governamental que incorrer numa das seguintes condições:

- I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem da sua representação;
- II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista neste regimento interno;
- III - apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Secretária Executiva;
- IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção pena.
- VI A perda do mandato dar-se-á por aprovação da maioria absoluta dos/membro/as do Conselho Municipal de Política Cultural em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos integrantes ou de qualquer cidadão, assegurado o direito à ampla defesa.
- VII - Na situação em que não houver entidades suplentes que tenham participado da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural para compor a conselho, será convocado um fórum para inclusão de novas entidades ou seguimentos.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 6º. O Conselho Municipal de Política Cultural fica constituído das seguintes instâncias:

- I** - Plenário;
- II** - Diretoria;
- III** - Comissões Especiais ou Temáticas;
- IV** - Grupos de Trabalho;
- V** - Fóruns Setoriais.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 7º. O Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural é sua instância máxima, composto pelos conselheiros titulares e, na ausência destes, por seus respectivos suplentes.

Art. 8º. Cabe ao Plenário requerer que constem em pauta os assuntos que devem ser objetos de discussão e deliberação nas reuniões, inclusive, analisando assuntos ou matérias urgentes e estranhas à ordem do dia, quando solicitado por algum conselheiro, desde que, justificada a urgência e a necessidade inerente de apreciação.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Política Cultural poderá solicitar a colaboração de profissionais técnicos ou especialistas para elaborar estudos, pesquisas e proferirem palestras ou prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários, mediante a comunicação prévia por escrito, com autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 10. Todas as reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 11. O Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á:

- I – ordinariamente, a cada 1 (um) mês;
- II – extraordinariamente, sempre que houver assunto urgente, de caráter relevante.

Art. 12. As reuniões ordinárias do CMPC seguirão calendário anual aprovado no início do ano e serão confirmadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias junto com a pauta dos assuntos a serem tratados e local de realização.

§ 1º O horário das reuniões será votado junto com o calendário anual, após ouvidos membros da sociedade civil e os representantes do Poder Público. Excepcionalmente com relação ao horário, em caso de empate, não caberá o voto de minerva ao presidente, e sim, considerar-se-á a maioria dos votos da sociedade civil, tendo em vista sua situação de vulnerabilidade nesse quesito.

§ 2º Justifica-se a alteração de data e horário de sessão ordinária aprovada no calendário anual por motivo de caso fortuito ou força maior.

Art.13. As reuniões do Conselho obedecerão aos seguintes procedimentos:

- I - verificação de *quorum* para o início das atividades da reunião;
- II - qualificação e habilitação dos Conselheiros para a finalidade de votar;
- III - leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
- IV - aprovação da pauta da reunião;
- V - informes da Presidência;
- VI - apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
- VII - julgamento de processos administrativos, quando for o caso;
- VIII - breves comunicados e franqueamento da palavra;
- IX – encerramento.

Art. 14. As reuniões extraordinárias ocorrerão por convocação de seu Presidente ou a requerimento justificado, por qualquer membro titular, ao Presidente do Conselho ou ser convocada pela maioria absoluta de seus membros.



Art. 15. A reunião extraordinária realizar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do ato de convocação com a respectiva pauta de trabalhos.

Art. 16. O mês de janeiro será considerado como recesso e não será realizada reunião ordinária.

Art. 17. O Conselho Municipal de Política Cultural, reunir-se-á para as sessões ordinárias e extraordinárias, com um quórum de maioria absoluta do total dos membros eleitos e/ou indicados.

§1º. Poderá o Conselho instalar suas reuniões com quórum mínimo de 30% (trinta por cento) de seus membros após trinta minutos da primeira chamada, não podendo deliberar, mas promoverá os encaminhamentos administrativos necessários.

Art. 18. O Plenário aprovará e deliberará resoluções e pareceres sempre pelo voto de dois terços dos membros presentes.

§1º. O Presidente do Conselho terá direito a voto nominal de desempate, se necessário.

§3º. Durante a sessão plenária, cada membro do Conselho terá direito a único voto por matéria.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 19. O Conselho Municipal de Política Cultural deverá eleger, entre seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente.

Art. 20. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos através por dois terços dos votos dos conselheiros, sendo alternado o cargo de Presidência e Vice-Presidência entre Poder Público e Sociedade Civil dentro de uma mesma gestão, ficando um ano para cada mandato, sem recondução.

§ 1º. O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho e, na ausência simultânea de ambos, presidirá o suplente da cadeira do Presidente e, na falta deste, pelo suplente da cadeira do Vice-Presidente. Não estando presentes o Presidente, o Vice e seus suplentes, presidirá a reunião o conselheiro de mais idade.

§ 2º. Na hipótese de destituição, renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder-se-á nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária seguinte, respeitada a correspondência do mandato governamental ou não governamental, ficando o escolhido na função pelo período restante do mandato de seu antecessor.

Art. 21. Caberá ao Presidente e Vice-Presidente do Conselho:

- I** – convocar e presidir as reuniões, ordinárias e extraordinárias, e demais eventos promovidos pelo Conselho;
- II** – definir e aprovar a pauta de cada reunião;
- III** – aprovar a inclusão de assuntos extra-pauta, quando revestidos de caráter de urgência ou de relevante interesse;
- IV** – conceder vista dos processos e outros documentos constantes da pauta ou extra-pauta, atendendo solicitação de Conselheiro;
- V** – autorizar o adiamento proposto de votação de assuntos incluídos na pauta ou extra-pauta;
- VI** – determinar, quando for o caso, o reexame de assunto retirado da pauta;
- VII** – propor ao plenário a suspensão da discussão de temas constantes da pauta, fixando prazo para o retorno do assunto;
- VIII** – resolver as questões de ordem;
- IX** – exercer direito de voto, inclusive o de qualidade, nos casos de empate;
- X** – convidar e autorizar a participação, sem direito a voto, de dirigentes de órgãos públicos, representantes de entidades públicas e privadas, bem como, pessoas de

notório conhecimento para tratar de assuntos de interesse do Conselho;

- XI** – nomear relator, dentre os membros do Conselho, para emitir parecer sobre as matérias;
- XII** – instalar as Comissões Especiais ou Temáticas e Grupos de Trabalho constituídos pelo Conselho;
- XIII** – coordenar a elaboração do relatório anual das atividades do Conselho;
- XIV** – formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças de seus membros;
- XV** – dirigir e fiscalizar todas as atividades do Conselho;
- XVI** – representar o Conselho nos atos que se fizerem necessários, ou designar representante;
- XVII** – baixar atos decorrentes das deliberações do Plenário; e
- XVIII** – outras atribuições correlatas, assim como aquelas definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

§ 1º É vedado à Presidência a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e decisão pelo Plenário.

§ 2º Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado à Presidência a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura indicará um Secretário-Executivo que dará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

§ 1º. Competem ao Secretário-Executivo, as seguintes atribuições:

- I** – prestar auxílio ao funcionamento do conselho e ao exercício da presidência;
- II** – comunicar aos membros a data, hora e o local das reuniões com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
- III** – colaborar como Presidente e Vice na organização da pauta das reuniões e enviá-la aos membros, com antecedência mínima de dois dias úteis;
- IV** – prover os serviços de secretaria das reuniões, elaborando lista de presença, atas das reuniões, entre outros documentos;
- V** – colher a assinatura dos Conselheiros nas atas das reuniões após aprovação pelo Plenário;
- VI** – manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do conselho, bem como das decisões tomadas em reuniões; e
- VII** – realizar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas competências.

Art. 23. Toda a documentação do Conselho será de livre acesso a toda população, mediante solicitação formal encaminhada à Presidência.

Parágrafo único. Os documentos oficiais originais do Conselho não poderão ser retirados do arquivo do Conselho, podendo ser consultados no local ou requeridos na forma de cópia.

SEÇÃO III COMISSÕES ESPECIAIS OU TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 24. O Conselho, com a finalidade de apreciar os assuntos que lhe são pertinentes, poderá constituir, entre seus membros, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, com o mínimo de três componentes.

Art. 25. Compete às Comissões Especiais ou Temáticas, de caráter temporário ou permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisões sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 26. As Comissões Especiais ou Temáticas e Grupos de Trabalho terão objetivos e vigência determinadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural.



§ 1º. As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho serão constituídos por conselheiros titulares e/ou suplentes definidos pelo Conselho Pleno, cabendo a este, se entender necessário, também convidar representantes do Poder Público ou da sociedade civil, para pareceres e informações técnicas.

§ 2º. Cada Comissão Temática e ou Grupo de Trabalho deverá ter um coordenador e um relator e suas atividades devem ser registradas em ata específica.

Art. 27. A cada uma das Comissões Temáticas e ou Grupos de Trabalho, resguardadas as suas especificidades, cabe:

§ 1º. pesquisar, relatar e opinar exclusivamente sobre a matéria para o qual foi criada pelo Conselho Pleno;

§ 2º. tomar iniciativa de indicações, pareceres e sugestões, dentro do objetivo para o qual tenha sido criada pelo Conselho Pleno;

§ 3º. ouvir, inquirir, entrevistar, fiscalizar e fazer diligências, dentro dos termos para o qual tenha sido criada pelo Conselho Pleno.

Parágrafo único. Os resultados do trabalho das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho deverão ser apresentados sempre por escrito, sendo submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Pleno.

SEÇÃO IV FÓRUNS SETORIAIS

Art. 28. Compete aos Fóruns Setoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas específicas para os respectivos segmentos culturais.

§ 1º. Os fóruns serão compostos pelas seguintes áreas e ações:

I - Setorial de Artes Cênicas: circo, marionete, teatro, dança, mímica, mágica, fantoches e bonecos, ópera e congêneres;

II - Setorial de Artes Plásticas, Artes Visuais e Audiovisuais: fotografia, artes gráficas, artes de intervenção urbana, cinema, TV e rádio (imagens e fotos narradas, documentários, curtas, longas, e outros);

III - Setorial de Artesanato: pintura, gravura, escultura, mosaico, cerâmica, e afins;

IV - Setorial de Corais;

V - Setorial de Etnias e Folclore;

VI - Setorial de Literatura, Biblioteca e Escritores: livros, gibis, periódicos, revistas, informativos de caráter cultural, pesquisas e derivados;

VII - Setorial de Música, Músicos, Bandas e Orquestras;

VIII - Setorial de Patrimônio Histórico, Cultural e Natural.

CAPÍTULO V DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Art. 29. O Fundo Municipal de Cultura - FMC, de duração indeterminada e de natureza contábil será gerido pelo Poder Público Municipal, sob a orientação, acompanhamento, fiscalização e controle do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, os recursos alocados no Fundo Municipal de Cultura – FMC – serão destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Estado do Paraná.

§ 2º. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

§ 3º. Os recursos do Fundo deverão ser alocados em conta específica, mantida em banco oficial.

Art. 30. É de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal a indicação e nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 31. É de responsabilidade do Poder Público Municipal oferecer os subsídios necessários para o devido acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo.

Art. 32. O Fundo Municipal de Cultura - FMC – será composto por recursos destinados a ações na área da cultura, da seguinte forma:

I - dotação consignada no orçamento do Município para a área de cultura e seus créditos adicionais;

II – transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;

III – contribuição de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

VII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

VIII - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados por pessoas físicas ou jurídicas;

IX - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

X - saldos de exercícios anteriores; e,

XI - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 33. A liberação de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC - somente será realizada mediante deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal fica responsável pela prestação de contas e apresentação de balancetes anuais ou quando solicitado, pelo próprio conselho, ou por terceiros, mediante ofício, para ciência e fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 34. Compete ao Gestor do Fundo Municipal:

I – providenciar o registro dos recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos, em benefício do Fundo Municipal de Cultura, por qualquer ente da Federação;

II – providenciar o registro de todos os recursos captados, direcionados ao Fundo Municipal de Cultura;

III – providenciar a manutenção do controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município;

IV – liberar os recursos alocados no Fundo, mediante aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, com a consequente prestação de contas pela parte beneficiada, nos termos da legislação vigente;

V – encaminhar ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, os balanços anuais ou quando solicitados referentes ao Fundo Municipal de Cultura, para apreciação;

Art. 35. O Fundo Municipal de Cultura – FMC – será regulamentado por Resoluções expedidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, sem prejuízo às demais legislações vigentes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. A função de Conselheiro Municipal de Cultura é considerada serviço público relevante e não será remunerada.



Art. 37. Os casos omissos deverão ser interpretados e resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural, respeitando o conjunto de normas aplicáveis ao caso.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Divisão de Cultura, viabilizará a estrutura física para o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, bem como, os materiais de consumo e expediente para a sua manutenção, além das publicações e divulgações oficiais, de matérias de interesse público.

Art. 39. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.
Cianorte, 19 de Março de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, em reunião realizada de forma virtual, no dia 19 de março de 2021, às 16:00h, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.159 de 25 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o Art. 12. do Regimento interno, aprovado pela Resolução Nº 1, o qual informa que:

- § 1º O horário das reuniões será votado junto com o calendário anual, após ouvidos membros da sociedade civil e os representantes do Poder Público. Excepcionalmente com relação ao horário, em caso de empate, não caberá o voto de minerva ao presidente, e sim, considerar-se-á a maioria dos votos da sociedade civil, tendo em vista sua situação de vulnerabilidade nesse quesito.
- § 2º Justifica-se a alteração de data e horário de sessão ordinária aprovada no calendário anual por motivo de caso fortuito ou força maior.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2021, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paula Braz Neves
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

ANEXO ÚNICO



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Endereço: Praça Centro Cívico 100 Centro Cívico, Cianorte - PR, 87200-000
E-mail: cultura@cianorte.pr.gov.br - cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br

Calendário de reuniões do Conselho de Política Cultural – CMPC

JANUEIRO					FEBREIRO					MARÇO					ABRIL				
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S
4	5	6	7	8	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	26	27	28	29	30
25	26	27	28	29															

MAIO					JUNHO					JULHO					AGOSTO				
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S
3	4	5	6	7	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
10	11	12	13	14	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
17	18	19	20	21	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30
24	25	26	27	28	28	29	30												

SETEMBRO					OUTUBRO					NOVEMBRO					DEZEMBRO				
S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S	S	T	Q	Q	S
6	7	8	9	10	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
13	14	15	16	17	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	6	7	8	9	10
20	21	22	23	24	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	13	14	15	16	17
27	28	29	30	25	26	27	28	29	29	30				20	21	22	23	24	

Feriados
 Reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC
 Horário das reuniões: 16:00h.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 19 de Março de 2021 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 5.159 de 25 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural aprovado por meio da resolução nº 1, que prevê que o Conselho deverá eleger entre seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente que serão eleitos por dois terços dos votos dos conselheiros, sendo alternado o cargo de

Presidência e Vice-Presidência entre Poder Público e Sociedade Civil dentro de uma mesma gestão.

CONSIDERANDO, a indicação da Secretária-Geral realizada pela Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º. Compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Política Cultural para o Biênio 2021/2023:

- I** – Presidente: Paula Braz Neves, Conselheira Governamental.
- II** – Vice-Presidente: Sandra Cristina Batista, Conselheira não governamental.
- III** – Secretária-Geral: Juliana Cecilia Ouverney da Silva.

Paula Braz Neves
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Órgão Oficial

do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100

Cianorte | Paraná | Brasil

